

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 120 22
FLS. 05
RUB. ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 35.652.184/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:02 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **3731.1615.3BDB.50E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1101001 / 20 2h
FLS. 06
RUB. /

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.652.184/0001-59

Razão Social: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Endereço: R TRAJANO 182 CONJ 405 / LAPA / SAO PAULO / SP / 05050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032101294644983482

Informação obtida em 31/03/2022 13:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1101001 de 22
Fls. 07
RFB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.652.184/0001-59
Certidão nº: 57234313/2021
Expedição: 16/12/2021, às 18:20:22
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.652.184/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

CPL TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1101001/20 2h
FLS. 08
RUB. _____

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.652.184

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35088684

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/03/2022 14:49:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1191001 / 20.22
FLS. 09
RUB. ✓

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.652.184/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040172201-39
Data e hora da emissão 08/04/2022 09:08:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRÓC. 1101001 / 20 22

FLS. 10

RUB. ✓

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001248406-2021
Número do Contribuinte: 023.016.0351-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R TRAJANO , 182 , CJ 405 E VG - CEP: 05050
-110
Cep: 05050-110
Liberação: 29/11/2021
Validade: 28/05/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:42:22 horas do dia 29/11/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9F8D466F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1191001 / 20.22
FLS. 11
RUB. ✓

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0247426 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 35.652.184/

Contribuinte: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E

Liberação: 16/03/2022

Validade: 12/09/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.468.252-8- Início atv :28/11/2019 (R TRAJANO, 182 - CEP: 05050-110)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:13:08 horas do dia 29/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 197A59EA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



11/03/2022

0055714486

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001 / 20.22
FLS. 12
RUB. _____

CERTIDÃO Nº: 5796512

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 35.652.184/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2022.

PEDIDO Nº:



0055714486





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1191001 120 22
FLS. 13
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – MARIA SÔNIA SILVA ABREU, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPI - TRIZIDELA DO VALE

PRÓC. 1101996 120 22
FLS. 0044
RUB. ✓



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 012021GP/2021

PORTARIA Nº 01/2021-GP.

De 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **MARIA SÔNIA SILVA ABREU**, portadora do CPF 449.499.953-91, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 022021 GP/2021

PORTARIA Nº 02/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **ENOQUE DE SÁ BARRETO FILHO**, Portador do CPF nº 651.763.403-72, para o Cargo de **Secretário Municipal de Administração**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1191001 F20 22
FLS. 15
RUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 08/2021/2021
DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFE





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1191001 120 22
FLS. 16
RUB. ✓

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Nomeação: DECRETO Nº 08/2021/2021

DECRETO Nº 08/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE E REGULAMENTA A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AS CONTAS DE GESTÃO E DE GOVERNO AOS ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, nos usos das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar a máquina administrativa para dar mais efetividade as contas de gestão e de governo em observância aos princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar mecanismos para uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciamento com maior celeridade os resultados e nas medidas governamentais;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo o dever de prestar contas com o indispensável acompanhamento da execução orçamentária e financeira em conformidade com a disponibilidade financeira e a obrigatoriedade do controle da legalidade dos atos com eficácia e eficiente.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas aos Secretários Municipais em suas respectivas pastas e Fundos Municipais as seguintes atribuições, assinar empenhos, liquidação e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União e demais atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Parágrafo Primeiro: A delegação que trata o caput deste artigo é ampla, geral e irrestrita, inclusive atinentes às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que devem ser executados.

Parágrafo Segundo: Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 2º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças a movimentar todas as contas bancárias referentes as despesas decorrentes dos ordenadores de despesa das Secretarias mencionadas no Art.1º deste Decreto e de suas respectivas pastas e fundos por meio de transferências bancárias, OBT - Ordem Bancária de Transferência voluntária ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º. Compete ainda ao Secretário (a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de governo e no Orçamento do Município;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1191001 / 20 22
FLS. 12
RUB. Y

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 849 de 13 de Janeiro de 2021

orçamentaria, financeira e patrimonial de seus órgãos, bem como aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de contas do Estado, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, sob seu controle;

VI - Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados, quando houver almoxarifado individual;

VII - Fiscalizar periodicamente junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

VIII - Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de restos a pagar insubsistentes, liquidados, do exercício atual e anteriores;

Art. 4º. - Funcionará de forma centralizada o Departamento de Compras para atender todas as unidades gestoras, de acordo com a descentralização determinada neste Decreto.

Art. 5º. - A Comissão Permanente de Licitação será única, devendo manter um controle de acordo com o que estabelece a lei 8.666/93, fazendo-se a divisão entre obras, serviços de engenharia, compra e outros serviços, por cada uma das unidades descentralizadas.

Art. 6º. O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará aos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os Artigos 1º ao 4º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, no limite das competências definidas neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser cientificado o Tribunal de Contas do Estado e a todas as instituições financeiras que operam os recursos do Município de Trizidela do Vale (MA).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 18
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -1101001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de abril de 2022, o Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.157.791/0001-56, neste ato representado pela Sr.^a Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.652.184/0001-59, sediada na Rua Trajano, Nº 182, Sala 405, Lapa/ CEP: 05050-110, São Paulo – SP, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Tadeu Breschigliari, portador da Cédula de Identidade Nº 50.237.727-6 SSP/SP e CPF Nº 413.988.308-10. CONTATOS: Email: vendas@vetre.com.br / (11) 3881-8404.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2022.04.08 11:08:15 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. 19
RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRUPO1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
36	SCANNER. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ADF 50 FOLHAS, MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA - TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) - SOFTWARE INCLUÍDO -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) MÍNIMA - GARANTIA DE 12 MESES.	AVISION	5	Unidade	2.320,00	11.600,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO DO GRUPO 1 R\$					11.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO	RUBRICA
0222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0222-12.122.0083.2.066 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0222-12.122.0027.1.042 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Sec. De Educação. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
0203 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0203.12.361.0008.2.081 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Ensino. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.361.0023. 2.082 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.361.0027. 2.000 – Manutenção e funcionamento da Quota Salário Educação - QSE. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.365.0023. 2.084 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.366.0067. 2.085 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0203.12.361.0008.1.055 – Aquisição de equipamentos e mobiliários para a manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0203.12.361.0027.1.122 – Aquisição de equipamentos e material permanente - QSE 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0203.12.365.0023.1.057 – Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ensino Infantil.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2022.04.08 11:08:00 -03'00'



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 20

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALLRIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. 0201 – 12.361.0023.2.143 – Manutenção e funcionamento do FUNDEB – 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.361.0023.2.199 – Manutenção e funcionamento das atividades do Ensino Fundamental VAAT. – 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.365.0023.2.146 – Manutenção e funcionamento das creches 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.365.0023.2.147 – Manutenção e funcionamento do Ensino Pré-Escolar. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.365.0039.2.201 – Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil – VAAT 30%. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.366.0032.2.128 – Manutenção e funcionamento Do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0201 – 12.361.0023.1.087 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ensino Fundamental. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0201 – 12.365.0023.1.223 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Ensino Infantil – FUNDEB 30%. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0201 – 12.361.0039.1.224 – Aquisição de Equipamentos e mobiliários para o funcionamento do Ensino Fundamental – VAAT 30% 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	0201 – 12.365.0039.1.225 – Aquisição de Equipamentos e mobiliários para o funcionamento das atividades do Ensino Infantil – VAAT 15% 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
	0201 – 12.366.0032.1.090 – Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes – FUNDEB EJA 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0219 – 08.244.0026.2.062 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0219 – 08.122.0083.1.039 – Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes para Sec. De Assistência Social. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
0208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0208 – 08.122.0026.2.140 – Enfrentamento da emergência de Saúde Pública – COVID 19. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
	0208 – 08.243.0007.2.124 – Manutenção e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2022.04.08 11:07:46 -03'00'

3



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022
FLS. _____
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	0208 - 08.243.0026.2.123 - Manutenção e funcionamento do Programa Criança Feliz. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	0208 - 08.244.0026.2.117 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	0208 - 08.244.0026.2.130 - Manutenção e funcionamento do Centro de Referência Especial de Assistência Social. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
	0208 - 08.244.0026.2.134 - Manutenção e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
	0208 - 08.244.0026.2.135 - Manutenção e funcionamento do IGD - SUAS. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	0208 - 08.122.0026.1.076 - Manutenção e funcionamento do IGD - SUAS. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
	0208 - 08.122.0026.1.084 - Aquisição de equipamentos e material permanente para enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
	0208 - 08.122.0026.1.117 - Aquisição de equipamentos e material permanente para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
	0208 - 08.243.0026.1.079 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Criança Feliz. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
	0208 - 08.244.0026.1.082 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o S C FV. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
	0208 - 08.244.0026.1.083 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o IGD - SUAS 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:413988308
10

Assinado de forma digital
por GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2022.04.08 11:07:31
-03'00"

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. _____

RUB _____

22 ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:4139883081
0

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2022.04.08 11:07:17
-03'00"

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. _____

RUB. _____

27

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:4139883081
0

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2022.04.08 11:07:01
-03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 24

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 08 de abril de 2022.



Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 01/2021-GP
Representante do Órgão

GUSTAVO TADEU
BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI
GARCIA:41398830810
Dados: 2022.04.08 11:05:21 -03'00'

**VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,**
CNPJ sob Nº 35.652.184/0001-59
Gustavo Tadeu Breschigliari
CPF Nº 413.988.308-10
Representante da Empresa



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022

FLS. 25

RUB ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 08 de abril de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. _____ 26

RUB _____ ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022. Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob Nº 03.157.791/0001-56 e a **Empresa: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.652.184/0001-59. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu, como Gerenciadora e a empresa: **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.652.184/0001-59, sediada na Rua Trajano, Nº 182, Sala 405, Lapa/ CEP: 05050-110, São Paulo – SP, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Tadeu Breschigliari, portador da Cédula de Identidade Nº 50.237.727-6 SSP/SP e CPF Nº 413.988.308-10. 1º colocada no item: **GRUPO1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** 36, valor total é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), como detentora do Registro de Preços.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022 27

FLS. _____

RUB _____ ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Educação

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022, para as providências cabíveis.


Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101001/2022

FLS. 28

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,
em 08 de abril de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1101001 120 21
FLS. 29
RUB. ✓

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 1234 de 11 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0604001-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0704001-3/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 048/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 049/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 051/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 052/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 053/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 055/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 057/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 058/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 059/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0804001-1/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1101001/2022
ES. 30
RUB. ✓

TERCEIROS

Ano 9 - Edição N° 1234 de 11 de Abril de 2022

053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1101001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1101001/2022.

Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob N° 03.157.791/0001 -56 e a Empresa: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 04.473.960/0001-20. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 016/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas

posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e do

Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril

de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale -

MA/Secretaria Municipal de Educação representada pela

senhora Maria Sônia Silva Abreu, como Gerenciadora e a

empresa: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE**

EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N°

04.473.960/0001-20, sediada na Rua Eugenio Luciano de

Melo, N° 371, Bairro Novo, CEP: 53.030 -160, Olinda - PE,

representada neste ato pelo Sr. Breno Marques Assunção,

portador da Cédula de Identidade N° 6114333 SSP/PE e

CPF N° 009.601.134-36. 1° colocada nos itens: **GRUPO1:**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 19,39,40 e 48.

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: 57 e 83,

valor total é de R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e

noventa reais), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 055/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1101001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1101001/2022.

Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob N° 03.157.791/0001 -56 e a

Empresa: **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E**

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita

no CNPJ sob N° 35.652.184/0001 -59. **OBJETO:** REGISTRO

DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de

equipamentos e suprimentos de informática, periféricos,

toners e cartuchos para atender as necessidades do

município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 016/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas

posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e do

Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale - MA/Secretaria Municipal de Educação representada pela senhora Maria Sônia Silva Abreu, como Gerenciadora e a empresa: **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob N° 35.652.184/0001-59, sediada na Rua Trajano, N° 182, Sala 405, Lapa/ CEP: 05050-110, São Paulo - SP, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Tadeu Breschigliari, portador da Cédula de Identidade N° 50.237.727-6 SSP/SP e CPF N° 413.988.308-10. 1° colocada no item: **GRUPO1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** 36, valor total é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 057/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1101001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1101001/2022.

Município de Trizidela do Vale - MA /Secretaria Municipal de

Educação, inscrito no CNPJ sob N° 03.157.791/0001 -56 e a

Empresa: **MACRO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ

sob N° 42.838.296/0001-64. **OBJETO:** REGISTRO DE

PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de

equipamentos e suprimentos de informática, periféricos,

toners e cartuchos para atender as necessidades do

município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 016/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas

posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e do

Decreto 10.024/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril

de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Trizidela do Vale -

MA/Secretaria Municipal de Educação representada pela

senhora Maria Sônia Silva Abreu, como Gerenciadora e a

empresa: **MACRO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ

sob N° 42.838.296/0001-64, sediada na Rua Kiri, N° 43,

Sala 02, Parque das Grevileas 3ª Parte, CEP: 87.025.185,

Maringá-PR, representada neste ato pelo Sr. André dos

Reis, portador da Cédula de Identidade N° 8.115.384-1

SSP/PR e CPF N° 047.488.879-74. 1° colocada nos itens:

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMATICA: 54 e 55,

valor total é de R\$ 36.605,00 (trinta e seis mil e seiscentos e

cinco reais), como detentora do Registro de Preços.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 058/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022

